



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1997

GOIÂNIA, 31 DE OUTUBRO DE 1997 - SEXTA-FEIRA

Nº 1.979

LEI	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 04
DESPACHO	PÁG. 08
EXTRATO DO CONTRATO COM A TELEGOIÁS	PÁG. 08
TERMO DE INEXIGIBILIDADE	PÁG. 09
ATO DE INEXIGIBILIDADE	PÁG. 09
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	PÁG. 09
EXTRATO DA ATA	PÁG. 09

LEI

LEI Nº 7.740,

DE 30 DE OUTUBRO DE 1997.

"Concede Abono Salarial, na forma que especifica, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores do quadro de pessoal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional abono salarial, na forma especificada nesta lei.

Art. 2º - Aos servidores da categoria Profissional de Saúde, de que trata a Lei nº 7.403, de 28 de dezembro de 1994, o abono será concedido a partir de 1º de outubro de 1997 e corresponderá à diferença verificada entre a Tabela constante do Anexo I desta lei e o vencimento atualmente

para 30 horas/aula; R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais) para 40 horas/aula e R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais) para 60 horas/aula.

Art. 3º - Aos servidores enquadrados nos termos das Leis nºs 7.048, de 30 de dezembro de 1991, 7.104, de 16 de julho de 1992, e 7.105, de 16 de julho de 1992, o abono, a vigorar a partir de 28 de outubro de 1997, será o equivalente à diferença verificada entre as Tabelas constantes do Anexo II desta lei e o vencimento atualmente pago, segundo o grau e padrão em que se encontrar posicionado cada servidor.

Art. 4º - Aos Profissionais de Educação, enquadrados nos termos da Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994, fica assegurado, a partir de 15 de outubro de 1997, a título de abono salarial, a percepção da diferença entre seu atual vencimento e a importância de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), para 20 horas/aula; R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais)

para 30 horas/aula; R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais) para 40 horas/aula e R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais) para 60 horas/aula.

Parágrafo Único - VETADO.

Art. 5º - VETADO.

Art. 6º - A concessão do abono salarial de que trata esta Lei fica estendida aos Aposentados e Pensionistas, conforme preceituam os parágrafos 4º e 5º do Art. 40, da Constituição Federal.

Art. 7º - O abono concedido na forma desta lei, será atribuído de forma não cumulativa com benefícios similares, sendo assegurada a sua percepção pelo servidor até que seja possível a sua absorção por reajustes definitivos concedidos ao seu vencimento.

Art. 8º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 9º - Ficam revogados o artigo 8º, da Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994, e demais disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva
Nelo Egídio Balestra Filho
Olier Alves Vieira
César Luiz Garcia
Luiz Felipe Gabriel Gomes
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Sandoval Moreira
Paulo de Souza Neto

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL DA SAÚDE

NÍVEL 1

Em UPV			
REF.	VENCIMENTOS (R\$)		
25	26,02	41,84	100,40
24	25,50	41,01	98,43
23	25,00	40,21	96,50
22	24,51	39,43	94,61
21	24,03	38,65	92,75
20	23,56	37,89	90,94
19	23,10	37,15	89,15
18	22,65	36,42	87,40
17	22,13	35,71	85,70
16	21,76	35,00	84,01
15	21,34	34,32	82,36
14	20,92	33,65	80,75
13	20,51	32,99	79,16
12	20,11	32,34	77,61
11	19,74	31,71	76,09
10	19,38	31,08	76,40
9	18,95	30,48	73,14
8	18,58	29,88	71,70
7	18,21	29,29	70,30
6	17,85	28,72	68,91
5	17,50	28,17	67,57
4	17,16	27,60	66,24
3	16,83	27,06	64,94
2	16,50	26,53	63,67
1	16,17	26,01	62,42

NÍVEL 2

Em UPV			
REF.	VENCIMENTOS (R\$)		
40	35,00	56,31	135,13
39	34,32	55,20	132,48
38	33,65	54,12	129,88
37	32,99	53,06	127,33
36	32,34	52,02	124,83
35	31,71	51,00	122,39
34	31,09	50,00	119,99
33	30,48	49,02	117,63
32	29,88	48,06	115,33
31	29,29	47,12	113,07
30	28,72	46,19	110,85
29	28,16	45,29	108,68
28	27,60	44,40	106,54
27	27,06	43,53	104,46
26	26,53	42,67	102,41

NÍVEL 3

Em UPV			
REF.	VENCIMENTOS (R\$)		
50	42,67	68,64	164,72
49	41,84	67,29	161,49
48	41,02	65,97	158,32
47	40,21	64,68	155,22
46	39,42	63,41	152,17
45	38,65	62,17	149,19
44	37,89	60,95	146,26
43	37,15	59,76	143,40
42	36,42	58,58	140,58
41	35,71	57,43	137,83

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO,
Tiragem 250 exemplares
Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062)
224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas R\$ 40,00
b.3 - Avulso R\$ 0,50
b.4 - Publicação R\$ 1,50

ANEXO II

A) CARGA HORÁRIA DE 135 HORAS MENSAIS (30 HORAS SEMANAIS)

Em UPV

PADRÃO										
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
A01	16,17	16,66	17,15	17,67	18,20	18,75	19,31	19,89	20,48	21,10
A02	18,20	18,75	19,31	19,89	20,48	21,10	21,73	22,38	23,05	23,75
A03	20,48	21,10	21,73	22,38	23,05	23,75	24,46	25,19	25,95	26,73
A04	23,05	23,75	24,46	25,19	25,95	26,73	27,53	28,35	29,20	30,08
A05	25,95	26,73	27,53	28,35	29,20	30,08	30,98	31,91	32,87	33,86
A06	29,20	30,08	30,98	31,91	32,87	33,86	34,87	35,92	37,00	38,11
A07	32,87	33,86	34,87	35,92	37,00	38,11	39,25	40,43	41,64	42,89
A10	62,42	64,92	67,51	70,21	73,02	75,94	78,98	82,14	85,43	88,84
A11	82,14	85,43	88,84	92,40	96,09	99,94	103,93	108,09	112,41	116,91
A12	108,09	112,41	116,91	121,59	126,45	131,51	136,77	142,24	147,93	153,85

* Valor da UPV = R\$ 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos)

B) CARGA HORÁRIA DE 180 HORAS MENSAIS (40 HORAS SEMANAIS)

Em UPV

PADRÃO										
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
B01	24,26	24,99	25,74	26,51	27,30	28,12	28,97	29,84	30,73	31,65
B03	27,30	28,12	28,97	29,84	30,73	31,65	32,60	33,58	34,59	35,63
B04	30,73	31,65	32,60	33,58	34,59	35,63	36,70	37,80	38,93	40,10
B05	34,59	35,63	36,70	37,80	38,93	40,10	41,30	42,54	43,82	45,13
B06	38,93	40,10	41,30	42,54	43,82	45,13	46,48	47,88	49,32	50,80

* Valor da UPV = R\$ 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos)

C) FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DE POSTURAS E DE SAÚDE PÚBLICA

Em UPV

PADRÃO										
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
C20	25,11	25,86	26,64	27,44	28,26	29,11	29,98	30,88	31,81	32,76
C21	29,11	29,98	30,88	31,81	32,76	33,75	34,76	35,80	36,88	37,98
C30	30,12	31,02	31,95	32,91	33,90	34,92	35,96	37,04	38,16	39,30
C31	34,92	35,97	37,05	38,16	39,30	40,48	41,70	42,95	44,24	45,56
C32	40,48	41,69	42,95	44,23	45,56	46,93	48,34	49,79	51,28	52,82

* Valor da UPV = R\$ 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos)

DECRETOS

**DECRETO Nº 144,
DE 17 DE JANEIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MARIA APARECIDA ALMEIDA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, da Superintendência Municipal de Trânsito, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de janeiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2736,
DE 20 DE OUTUBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear, "pró-tempore", SUZAN CARDOSO LAUREANO** para exercer o cargo de confiança de Diretora da Escola Municipal "*Residencial Monte Carlo*", símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de setembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de outubro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2737,
DE 20 DE OUTUBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, designar MÁRCIA YURIKO HASHIMOTO** para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Apoio Técnico, símbolo FG-1, da Coordenadoria do Jardim Botânico, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 01 de outubro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de outubro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2738,
DE 20 DE OUTUBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar LEONARDO DE SOUSA PEREIRA** do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de outubro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de outubro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2739,
DE 23 DE OUTUBRO DE 1997.**

"Dispõe sobre ponto facultativo nas condições que especifica".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais, integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do Poder

março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2744,

DE 23 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do conteúdo do Ofício nº 1121/97, da Superintendência Municipal de Trânsito - SMT, **RESOLVE**, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir a servidora MARTA DE ARRUDA SOUZA, Auxiliar de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal do Solo Urbano para a Superintendência Municipal de Trânsito - SMT, a partir de 01 de outubro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2745,
DE 23 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo nº 1.101.336-8/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o enquadramento da servidora ÂNGELA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA, passando de Profissional de Educação III, Referência 42 para Profissional de Educação III, Referência 46.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2746,
DE 23 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7.705, de 14 de abril de 1997, **RESOLVE nomear SYLVANA CASTRO SACCLETIM** para exercer

o cargo, em comissão, de Assessor Técnico de Municipalização, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal e Saúde, a partir de 14 de outubro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2747,
DE 23 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear PAULO OSCAR SERRA** para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 1º de outubro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Executivo, na próxima **Segunda-feira**, dia **27**, para o servidor que, espontaneamente, cumprir sua jornada normal de trabalho, nos dias subsequentes a 28 de outubro, feriado estatutário, consagrado ao funcionário municipal, até 19 de novembro do fluente ano, com os acréscimos compensatórios que se fizerem necessários à reposição total das horas não trabalhadas, observando o mínimo de 30 (trinta) e o máximo de 60 (sessenta) minutos de compensação diária.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2740,
DE 23 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.155.740-6/97, **RESOLVE exonerar, a pedido, JAQUELINE MARQUES DE SOUSA**, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 16 de setembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2741,
DE 23 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.155.821.6/97, **RESOLVE exonerar, a pedido, ZARA HOFFMANN**, do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 16 de setembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2742,
DE 23 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.130.086-3/97, **RESOLVE exonerar, a pedido, GISELE PERES BONACHELA DE PÁDUA**, do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 18 de julho de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2743,
DE 23 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar ELIAS RASSI NETO**, Secretário Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 30 e 31 de outubro de 1997, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de

DECRETO Nº 2748,
DE 23 DE OUTUBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.049.879-1/97, RESOLVE nos termos do artigo 5º da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, nomear o pessoal abaixo relacionado para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nº DE ORDEM	NOME
531	Edilvene Gomes Fernandes
532	Solange Fonseca Cabral
533	Rita de Cassia da Silva
534	Emmanuela Rossendy de Almeida
535	Jovelina Pereira de Oliveira
536	Maria de Lourdes Araujo Ribeiro
537	Vandair Maria Gonçalves
538	Irene da Costa Muniz
539	Euripedes Vaz Catito
540	Marilda da Silva Santos
541	Joaquina Pereira da Paz
542	Maura Maria da Anunciação Lima
543	Carmem Lucia de Oliveira
544	Terezinha Teixeira Santos
545	Magda Moreira Barros
546	Maria José Cardoso
547	Luciano Bento Tavares
548	Eliete Rodrigues da Silva

549	Dalva Nogueira dos Santos
550	Maria Santana da Costa Santos
551	Luciene Lessa Carneiro
552	Simone Rodrigues de Sousa Pires
553	Vanusa Silva Aguiar
554	Kelly Cristine Ferreira de Paula
555	Wania Rosa de Souza Martins
556	Maria Aparecida dos Santos
557	Ana Flavia Vieira de Mattos
558	Claudiomiro Vigilato da Silva
559	Kirley Cruvinel de Souza
560	Celi Andrea Maria do Nascimento
561	Maria Alice de Oliveira
562	Angela Maria Vinhadelli
563	Terezinha dos Santos Rocha Tavares
564	Kely Leite de Moraes Perilo de Azevedo
565	Alba Aparecida de Sousa Ribeiro
566	Jorge Carraro
567	Lucia Paim da Silva Oliveira
568	Eurides José de Carvalho
569	Maria Goreth de Souza Vaz Barbosa
570	Shirley Afonso Fabiano
571	Silvane Silva de Assis Valtenedes
572	Ana Lucia Machado
573	Juranilda Rodrigues Soares da Rosa
574	Mauricelia Oliveira Souza
575	Glaura Batista de Sousa
576	Ana Maria da Silva
577	Tereza Rodrigues de Oliveira
578	Marluza Queila da Silva Pena
579	Denise Socorro Dias Damacena

580	Laudeir Pereira de Brito
581	Luciene dos Santos Borba
582	Erica Urias Ferreira
583	Lilian Alves de Sousa
584	Kelen Rodrigues Rosa
585	Maria Bernadete Ferreira
586	Miguel Francisco Siqueira
587	Abadia Valentina Perim Cerozino
588	Helena Caetano Rosa
589	Maria Esmeralda de Barros
590	Rosangela de Queiroz Ferreira
591	Geruza Araujo Vieira
592	Maria Ilma de Oliveira Santana
593	Divino Cesar de Freitas
594	Silvania Alves Pereira
595	Maria Regina de Magalhães Souza
596	Marcia Santos Siqueira
597	Zelia Rodrigues da Costa Carvalho
598	Marcia Cristina Pereira
599	Ivete Mendes Lopes Rodrigues
600	Elis Cristina Ribeiro
601	Renata Silva Ferreira
602	Rosanna Cristina Alves dos Santos
603	Cesar Moreira de Oliveira
604	Elaine Cristina Borges
605	Rosimar Moraes Pereira
606	Ligia Maria Machado da Silva
607	Rosanyula de Souza Neto
608	Isis Meireles Marques
609	Luciene Valentim Silva Braga
610	Katia Rocha
611	Eliene Pereira Basto
612	Leila Vania dos Santos
613	Evanildes Monteiro dos Santos

614 Eucarice Camilo de Oliveira Barros
 615 Divina Arantes de Moraes Granja da Silva
 616 Sonilda Alves de Medeiros
 617 Clemilda Maria da Paixão
 618 Eliana Ferreira Santana
 619 Alfredo Luiz do Nascimento
 620 Waldirene Gomes da Silva Souza
 621 Elidia Maria de Oliveira Prego
 622 Waldivino Vieira Fernandes
 623 Valdson de Moraes Mariz
 624 Sueli Vilela dos Santos
 625 Leonardo Carvalho Teixeira
 626 Eduardo Fernandes da Silva
 627 Maria Ines Quintao Olimpico
 628 Divina Pereira de Moraes
 629 Dilson Freire
 630 Luci-laine Martins Oliveira de Melo
 631 Regina Maria Oliveira Primo
 632 Laudelina Miguel de Lima
 633 Vera Marta Peixoto
 634 Maria Sebastiana Alves da Luz
 635 Mirian Marques Damasceno
 636 Vanessa da Cunha Julio
 637 Martizia Alves da Silva
 638 Jarli Bento da Silva
 639 Sonia Maria Batista
 640 Maria Ister de Sousa
 641 Maria Ana de Jesus
 642 Terezinha Alves de Almeida
 643 Ireni Matos Coelho
 644 Ilda Alves Carvalho
 645 Cecilia Brito Arriel
 646 Luzia Maria de Araújo e Silva
 647 Maria de Lourdes Gundim
 648 Maria Rita da Silva
 649 Lucilia Ferreira de Souza
 650 Cleunice de Oliveira Barbosa

651 Eliana Rocha Pereira
 652 Monica Agna Rodrigues
 653 Karla Martins Tapxure
 654 Roselaine Monteiro dos Santos
 655 Vanda Camargo da Silva
 656 Lucia de Fatima Barbosa e Silva
 657 Maria de Lourdes Araujo Marmore Lopes
 658 Helenice Aparecida de Moura
 659 Marcia Zulene Tavares de Lira
 660 Maria de Conceição Santana
 661 Lazara de Fatima Barros
 662 Ilvani de Fatima Hilaria

GABINETE DO PREFEITO DE
 GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de
 outubro de 1997.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

Processo nº 1.050.328-1/97, em que
 ÁGUA DIESEL BOMBAS
 INJETORAS LTDA, solicita indeniza-
 ção.

DESPACHO Nº 438/97 - À vista
 do contido nos autos, RESOLVO ho-
 mologar o acordo celebrado entre o
 Núcleo de Desapropriação, Apropria-
 ção e Alienação e a proprietária do
 imóvel situado à Av. Rodoviária

esquina com Av. Inhumas, quadra 03,
 lotes 01 a 28, Vila Regina, nesta Capi-
 tal, ÁGUA DIESEL BOMBAS
 INJETORAS LTDA., que fixou a inde-
 nização respectiva no valor global de
 R\$ 4.392,40 (quatro mil, trezentos e
 noventa e dois reais e quarenta centa-
 vos), bem como aprovar a minuta da
 escritura pública de desapropriação
 que se lhe segue.

Restitua-se ao Núcleo de Desa-
 propriação, Apropriação e Alienação, da
 Procuradoria Geral do Município, para
 os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE
 GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de ou-
 tubro de 1997.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

**EXTRATO DE CONTRATO
 COM A TELEGOIÁS**

EXTRATO DE CONTRATO
 COM A TELEGOIÁS

01. CONTRATANTES:
 CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E
 TELEGOIÁS - TELECOMUNICAÇÕES
 DE GOIÁS S/A.

02. OBJETO:
 Implantação de uma infra-estrutura de
 telecomunicações através de PABX
 VIRTUAL nas dependências da Câma-
 ra Municipal de Goiânia.

03. PRAZO:

90 dias.

04. PREÇO:

O valor global deste contrato é de R\$ 10.120,72 (dez mil, cento e vinte reais e setenta e dois centavos).

05. PROCESSO Nº 2315

Goiânia, 22/09/97.

Francisco Oliveira
Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo nº 2315/97,

RESOLVE:

Nos termos do disposto no art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, considerar, **INEXIGÍVEL DO PROCESSO REGULAR DE LICITAÇÃO**, a celebração de contrato com a **TELEGOIÁS** para implantação dos serviços de telecomunicações através do sistema de PABX VIRTUAL pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, a partir de 22/09/97.

Que seja previamente empenhada a despesa de R\$ 10.120,72 (dez mil, cento e vinte reais e setenta e dois centavos).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 22 de setembro de 1997.

FRANCISCO OLIVEIRA
Presidente

ATO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo nº 3631/97,

RESOLVE:

Nos termos do disposto no art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, considerar, **INEXIGÍVEL DO PROCESSO REGULAR DE LICITAÇÃO**, a renovação das assinaturas dos Boletins de Direito Administrativo e de Direito Municipal, da Editora NDJ Ltda, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1.998.

Que seja previamente empenhada a despesa de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 23 de outubro de 1997.

FRANCISCO OLIVEIRA
Presidente

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 2/97 - AVISO**

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia, comunica que o

edital da concorrência em questão foi re-ratificado, com prorrogação da abertura da licitação para o dia 15 de dezembro de 1997, às 9 h, na sede da companhia.

Sergio Wiederhecker - Presidente

EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata da Assembléia Geral de constituição do Centro Social e Cultural da Criança, entidade subordinada à Paróquia Nossa Senhora Auxilio dos Cristãos

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete, às nove horas da manhã, à Av. C11 - Praça 13, Setor Sudoeste, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores do Centro Social e Cultural da Criança, que será subordinada à Paróquia Nossa Senhora Auxilio dos Cristãos, entidade civil e de Direito Eclesiástico, sem fins lucrativos, neste ato fundadora do Centro.

Na oportunidade, foram discutidos e aprovados os Estatutos Sociais, a constituição e fundação definitiva da sociedade, eleição da Diretoria e outros assuntos relativos a constituição e fundação do Centro Social e Cultural da Criança.

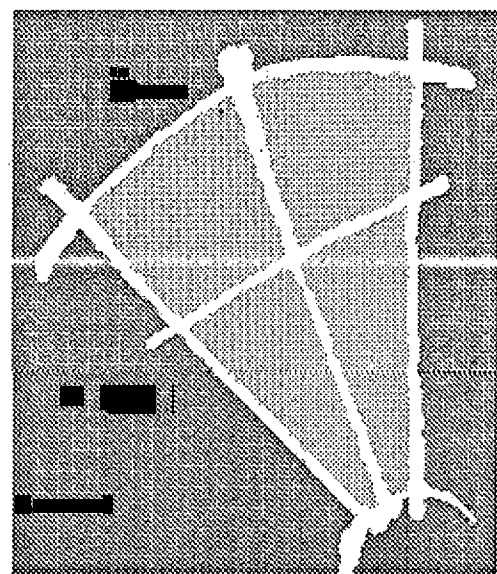
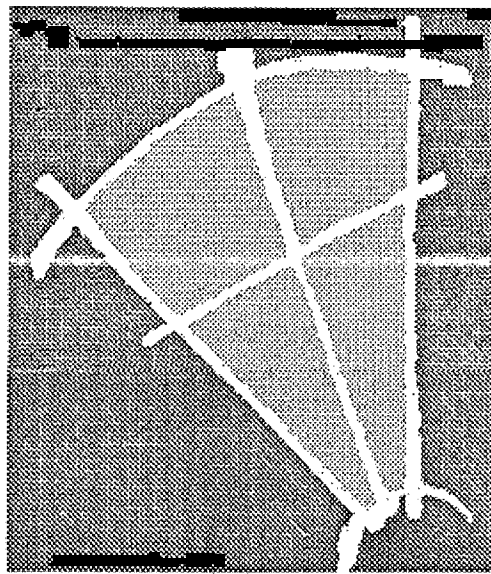
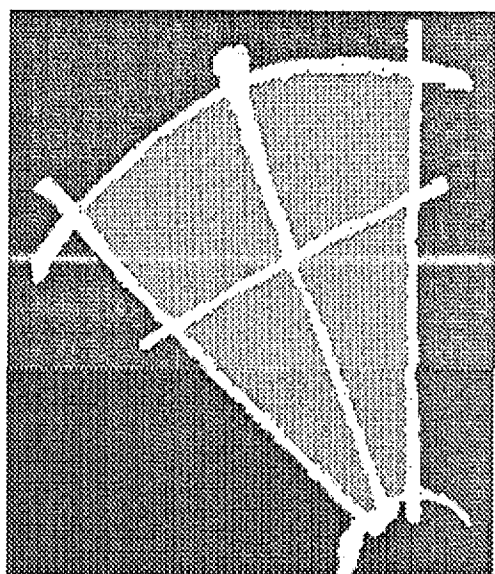
A Diretoria eleita por unanimidade, fica assim constituída: Diretor Presidente, Padre César Luís Garcia, brasileiro, solteiro, religioso, residente à Av.

República do Líbano, 2526, Aptº 1004, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, Portador da Carteira de Identidade nº 277.109 SSP-GO e CPF nº 082.755.131-20, Diretor Secretário, o Sr. Massaioki Araki, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua T-32 nº 730, Aptº 102 - Setor Bueno, Goiânia-GO, portador do CPF nº 072.593.872-04, Diretor Tesoureiro, o Sr. José Deodoro Mira, brasileiro, casado, empresário, resi-

dente à rua Paganini, nº 606 - Setor Jardim Europa, Goiânia-GO, portador do CPF nº 743.709.798-20 e Diretor Sócio-Cultural, o Sr. Mozair Gomes Machado, brasileiro, casado, empresário, residente à rua "O" nº 149, Setor Marechal Rondon, Goiânia-GO, portador do CPF. 117.571.751-52.

A Entidade, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, foi constituída por prazo indeterminado,

com sede e fórum na cidade de Goiânia, à Av. C 11 Praça 13, Setor Sudoeste, subordinada às diretrizes emanadas da Paróquia Nossa Senhora Auxílio dos Cristãos, situada no mesmo endereço acima e representada legalmente pelo Padre César Luís Garcia, estando devidamente registrada no 2º Tabelionato de Registros de Títulos e Documentos em 13.10.97, sob o nº 239.957 do Livro 08 nº 2.278 em Goiânia, GO.



DIÁRIO OFICIAL

